

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PROCESSO APENSADO Nº ~~0805-0023~~/2024
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0407-0040/2022
CONTRATO Nº 54/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ESK SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, representada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 5244.759.954-20, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73, com sede localizada na Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, a Sra. **AMANDA SAMPAIO DE AMORIM**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF/MF nº 044.463.954-32, residente e domiciliado neste município, neste ato doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **ESK SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.367.064/0001-32, com sede na Avenida Pratagy, nº 399, Benedito Bentes – Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio diretor, o Sr. **CARLÁILI DE ASSIS FRANCO**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 000.643.246-80, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805-0023/2024**, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NT 20X3 TECK PARA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA CENTRAL DAS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SMS E MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA CENTRAL DAS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SMS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato**, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; e o **acréscimo de 15% (quinze) por cento dos itens do contrato**, com fundamento no artigo 65, II § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Item 13 e 16 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Pelo presente, ficam acrescidos por mais 12 (doze) meses o prazo de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 12 de agosto de 2024, levando o vencimento do contrato para 12 de agosto de 2025, em conformidade com a previsão no item 13 do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar-AL
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Otacílio Cavalcante, nº333
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL
CNPJ: 11.405.124/0001-73 -- Fundo Municipal de Saúde



FL Nº 34
CPL PILAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

3.1. O acréscimo decorrente deste termo aditivo será o percentual de **15% (quinze por cento)** dos serviços contratualizados, em relação ao quantitativos originalmente contratado, conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ACRÉSCIDO	QUANT. TOTAL ATUAL	PERC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NT 20X3 TECK PARA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA CENTRAL DAS AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SMS E MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA CENTRAL DAS AMBULANCIAS E VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SMS, CONTEMPLANDO: <i>Equipamentos Suntech ST 310U e X3-NT20 de rastreo e localização veicular; Acesso ao Software via web e plicativo de celular para gestão na base de veículos; Cartão SIM.</i>	Unid.	20 unid.	03 unid.	23 unid.	15%	R\$ 59,90	R\$ 1.377,70

3.2. O acréscimo e faz necessário em razão da realidade atual para prestação dos serviços a serem executados no ano de 2024-2025, visando atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade dos serviços atualmente executados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

4.1. Pelo presente, passa o valor unitário do item se mantém em **R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, e o valor mensal do contrato a ser de **R\$ 1.377,70 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, elevando o valor global anual para **R\$ 16.532,40 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme relatório anexo:

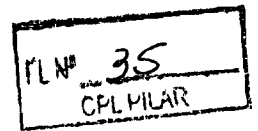
5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual, correrão à conta dos recursos específicos, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2024-2025, previstos no orçamento de 2024 e no PPA vigente, na dotação abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

Unidade Orçamentária – 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática – 10.301.0001.6001

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar-AL
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Otacílio Cavalcante, nº333
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL
CNPJ: 11.405.124/0001-73 -- Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Projeto/Atividade – 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa – 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

Unidade Orçamentária – 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática – 10.301.0005.6005
Projeto/Atividade – 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa – 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

6: CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 12 de Agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
CONTRATANTE**

Amanda Sampaio de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 290/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
INTERVENIENTE**

**ESK SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.
CARLÁULI DE ASSIS FRANCO
CONTRATADA**

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR
Praça Floriano Peixoto, s/n
57150-000, Centro - Pilar-AL
Tel.: 82 3265-1628 - Fax: 3265-1633
CNPJ: 12.200.150/0001-28
www.pilar.al.gov.br

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Otacílio Cavalcante, nº333
57150-000, Chã do Pilar - Pilar- AL
CNPJ: 11.405.124/0001-73 -- Fundo Municipal de Saúde